



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2679/2017



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI N.º 2.679, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de rateio com Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.019.551/0001-00, estabelecido à Avenida Natalino João Brescansin, 2239, Centro, Sorriso/MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais, repassadas diretamente ao beneficiário, na forma de contrato de rateio a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo único. O valor das parcelas a serem repassadas mensalmente é variável de acordo com os atendimentos/procedimentos médicos efetuados pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Art. 3º O objeto do Contrato é atender o disposto na Lei Municipal nº 2.495/2015, que autorizou o Município a formalizar a participação no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

15. Sec. Mun. de Saúde
15.001 - Diretor do Fundo
15.001.10 - Saúde
15.001.10.303 - Suporte profilático e terapêutico
15.001.10.303.0007 - Bloco U - Gestão do SUS
15.001.10.303.0007.2.123 - Manut. do Consórcio Intermun. Teles Pires
337041(483) - Contribuições - R\$ 1.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2017.

ESTEYAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 003/2017

Data: 07 de fevereiro de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de rateio com Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.019.551/0001-00, estabelecido à Avenida Natalino João Brescansin, 2239, Centro, Sorriso/MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais, repassadas diretamente ao beneficiário, na forma de contrato de rateio a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo único. O valor das parcelas a serem repassadas mensalmente é variável de acordo com os atendimentos/procedimentos médicos efetuados pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Art. 3º O objeto do Contrato é atender o disposto na Lei Municipal nº 2.495/2015, que autorizou o Município a formalizar a participação no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

15. Sec. Mun. de Saúde
15.001 - Diretor do Fundo
15.001.10 - Saúde
15.001.10.303 - Suporte profilático e terapêutico
15.001.10.303.0007 - Bloco U - Gestão do SUS
15.001.10.303.0007.2.123 - Manut. do Consórcio Intermun. Teles Pires
337041(483) - Contribuições - R\$ 1.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PROJETO DE LEI 009-2017

DATA 01 FEV. 2017

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de rateio com Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.019.551/0001-00, estabelecido à Avenida Natalino João Brescansin, 2239, Centro, Sorriso/MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais, repassadas diretamente ao beneficiário, na forma de contrato de rateio a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo único. O valor das parcelas a serem repassadas mensalmente é variável de acordo com os atendimentos/procedimentos médicos efetuados pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Art. 3º O objeto do Contrato é atender o disposto na Lei Municipal nº 2.495/2015, que autorizou o Município a formalizar a participação no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

- 15. Sec. Mun. de Saúde
- 15.001 - Diretor do Fundo
- 15.001.10 - Saúde
- 15.001.10.303 - Suporte profilático e terapêutico
- 15.001.10.303.0007 - Bloco U - Gestão do SUS
- 15.001.10.303.0007.2.123 - Manut. do Consórcio Intermun. Teles Pires
- 337041(483) - Contribuições - R\$ 1.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.


ARIGENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 004/2017.

Senhores Membros da Câmara Municipal de Sorriso,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de rateio com Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, e dá outras providências.

O Projeto em tela vislumbra atender o disposto na Lei 2.495/2015, que autorizou o Município a formalizar a participação no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

O valor do repasse será de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais e que serão utilizados para atender a demanda de procedimentos médicos existente no Município de Sorriso.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria e ressaltamos aos senhores Parlamentares a importância desta proposta, que visa o cumprimento de obrigação legal instituída por Lei bem como solicitamos sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.


ARIGENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.

Ofício nº. 003/2017

Sorriso - MT, 13 de janeiro de 2017.

Aoa srs(as).
Secretários Municipais de Saúde

Prezados Srs(as)


Ao tempo em que expresso os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar-lhes que estamos enviando via email os modelos de Contrato de Rateio e a minuta da Lei que autoriza os repasses ao Consórcio a ser aprovada pela Câmara Municipal.

Para este ano o valor do repasse para as despesas com a hospedagem dos pacientes do município na Casa de Apoio terá que ser fixo por mês ou seja, o município faz uma estimativa de quanto irá gastar com a Casa de Apoio no ano e coloca o valor total na Cláusula 2º parágrafo 3º do Contrato de Rateio, e se no mês o município não utilizar todo valor repassado o saldo será revertido em serviço no sistema de agendamento.

O repasse deverá ser dentro do mês. Exemplo: A mensalidade de março o ato normativo será feito sempre até o dia 03 e deverá ser pago até o dia 10 do mesmo mês ou seja o município fará o repasse no começo do mês para utilizar no restante do mês.

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de podermos contar com sua colaboração para o bom andamento dos trabalhos, reitero votos de elevada estima e consideração e coloco me a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Solimara Ligia Moura
Secretária Executiva

CONTRATO DE RATEIO N. 00/2016

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Porto Alegre, n.º 2525, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENÉSIO LAFIN, brasileiro, Solteiro, portador do RG n. 607.903 Órgão Emissor SSP/MT e CPF n. 411.319.161-15, residente e domiciliado à Rua Teles Pires, n.º 576, bairro Centro, Cidade de Sorriso/MT, denominado de CONCEDENTE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00, com sede à Rua Castro Alves, n. 331, bairro Centro, Cidade de Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ARI GENÉSIO LAFIN, brasileiro, solteiro, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Sorriso-MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG n. 607.903 SSP/MT e CPF n. 411.319.161-15, residente na Cidade de Sorriso-MT, denominado de PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Contrato de Rateio:

DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador n.º 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal n. ____ / ____, sancionada em ____ de ____ de ____, que autorizou o ingresso no Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro R\$ 187.260,38 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Trinta e Oito Centavos) corresponde ao valor de rateio que será pago em 12 (doze) parcelas fixas, conforme deliberação na reunião realizada no dia 02/12/2016, conforme ATA 05/2016.

Parágrafo Segundo R\$ _____ (_____) é o valor estimado para contratação de serviços médicos, que será pago conforme a utilização pelo município.

Parágrafo Segundo R\$ _____ (_____) é o valor estimado para contratação de serviços da Casa de Apoio, que será pago conforme a utilização pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, até o dia dez (10) de cada mês; conforme estabelece o art. 26, I, do Estatuto Social do Proponente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Terceira será creditado nas seguintes contas:

- Valor destinado a compra de serviços médicos e Casa de Apoio:

Agência 1917-8 Conta Corrente 49.809-2 do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

- Valor destinado a Manutenção Administrativa:

Agência 1917-8 Conta Corrente 50341-X do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pela Concedente ao Proponente correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

dotação orçamentária n. _____, prevista no orçamento vigente.

dotação orçamentária n. _____, prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência da Concedente, passados trinta (30) dias da data do pagamento do valor mensal, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, cabendo ainda a suspensão do atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município Concedente conforme art. 34 do Estatuto.

6.1 O atraso no repasse dos recursos pela Concedente incidirá em eventual exclusão do Município do Consórcio, nos termos do art. 41 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete à Concedente:

- a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.
- b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 – Compete ao Proponente:

- a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades do Consórcio Teles Pires, e em estreita obediência ao art. 5º do Estatuto Social.
- b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.
- c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.
- d) Prestar contas semestralmente todo valor repassado ao Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Sorriso-MT, 15 de Janeiro de 2017.

Sr. ARI GENÉSIO LAFIN
Prefeito
Pref. Mun. de Sorriso

Sr. ARI GENÉSIO LAFIN
Presidente
Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

Testemunha:

(Testemunha do Município)

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RATEIO POR MUNICIPIO	RATEIO POR MÊS - DIVISÃO PELOS 15 MUNICIPIOS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CPSVTP												Total
	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	
Municípios													
Claudia	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	46.815,12
Feliz Natal	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
Ipiranga do Norte	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	46.815,10
Itanhanga	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	46.815,10
Lucas do Rio Verde	12.513,93	12.513,93	12.513,93	12.513,93	12.513,93	12.513,93	12.513,93	12.513,93	12.513,93	12.513,93	12.513,93	12.513,93	150.167,16
Nova Maringá	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	46.815,12
Nova Mutum	8.342,62	8.342,62	8.342,62	8.342,62	8.342,62	8.342,62	8.342,62	8.342,62	8.342,62	8.342,62	8.342,62	8.342,62	100.111,44
Nova Ubiratã	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	46.815,10
Santa Carmem	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	46.815,10
Santa Rita Trivelato	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	46.815,10
Sinop	23.407,55	23.407,55	23.407,55	23.407,55	23.407,55	23.407,55	23.407,55	23.407,55	23.407,55	23.407,55	23.407,55	23.407,55	280.890,58
Sorriso	15.605,03	15.605,03	15.605,03	15.605,03	15.605,03	15.605,03	15.605,03	15.605,03	15.605,03	15.605,03	15.605,03	15.605,03	187.260,38
Tapurah	3.901,25	3.901,25	3.901,25	3.901,25	3.901,25	3.901,25	3.901,25	3.901,25	3.901,25	3.901,25	3.901,25	3.901,25	46.815,00
Uniao do Sul	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	3.901,26	46.815,12
Vera	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
TOTAL	103.130,45	103.130,45	103.130,45	103.130,45	103.130,45	103.130,45	103.130,45	103.130,45	103.130,45	103.130,45	103.130,45	103.130,45	1.237.565,42

RATEIO POR MUNICIPIO	RATEIO POR MÊS - DIVISÃO PELOS 15 MUNICIPIOS - COMPRA DE SERVIÇOS E CASA DE APOIO - CPSVTP												Total
	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	
Municípios													
Claudia	14.316,67	14.316,67	14.316,67	14.316,67	14.316,67	14.316,67	14.316,67	14.316,67	14.316,67	14.316,67	14.316,67	14.316,67	171.799,98
Feliz Natal	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	133.200,00
Ipiranga do Norte	20.265,41	20.265,41	20.265,41	20.265,41	20.265,41	20.265,41	20.265,41	20.265,41	20.265,41	20.265,41	20.265,41	20.265,41	243.184,90
Itanhanga	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Lucas do Rio Verde	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Nova Maringá	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Nova Mutum	10.639,05	10.639,05	10.639,05	10.639,05	10.639,05	10.639,05	10.639,05	10.639,05	10.639,05	10.639,05	10.639,05	10.639,05	127.668,56
Nova Uiratã	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Santa Carmem	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	92.800,00
Santa Rita Trivelato	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Sinop	26.592,45	26.592,45	26.592,45	26.592,45	26.592,45	26.592,45	26.592,45	26.592,45	26.592,45	26.592,45	26.592,45	26.592,45	319.109,42
Sorriso	67.728,30	67.728,30	67.728,30	67.728,30	67.728,30	67.728,30	67.728,30	67.728,30	67.728,30	67.728,30	67.728,30	67.728,30	812.739,62
Tapurah	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	230.000,00
Uniao do Sul	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	97.200,00
Vera	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
TOTAL	358.975,21	358.975,21	358.975,21	358.975,21	358.975,21	358.975,21	358.975,21	358.975,21	358.975,21	358.975,21	358.975,21	358.975,21	4.307.702,48



VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 70.890-000 - Sorriso - MT

Fone: (66) 3544-3358

www.consorciovaldetelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaldetelespires.com.br

CNPJ: 23.019.551/0001-00

ATA 005/2016 – CONSELHO DIRETOR

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas reuniram-se na sede administrativa do Consórcio sito a Rua Castro Alves, 331, Centro, os membros do Conselho Diretor do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires. Estiveram presentes os seguintes prefeitos: **Otaviano Olavo Pivetta**- município de Lucas Do Rio Verde- Presidente do Consórcio; **Edilson Cezar dos Santos** – Vice Prefeito do município de Nova Maringá; **Adriano Xavier Pivetta**- município de Nova Mutum, **Valdenir José dos Santos** –de Nova Ubiratã, **Alessandro Nicoli** – município de Santa Carmem; **Luiz Humberto Eikchoff** - município de Tapurah- **Pedro Ferronato** - município de Ipiranga do Norte. Participaram da reunião também os prefeitos eleitos para a gestão 2017/2020, para irem se inteirando das atividades e situação do Consórcio. O Presidente deu abertura na reunião dando as boas-vindas a todos e na sequência a Secretária Executiva Solimara apresentou a pauta da Reunião, conforme segue: **1 – Prestação de Contas das ações realizadas pelo Consórcio no ano de 2016- Administrativas e Financeira**: Foi explanado a todos os presentes os trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio, tais como: Credenciamento de Empresas prestadoras de serviço na área da saúde: tais como clínicas, laboratórios e Hospitais e ainda que já foram realizados três pregões eletrônicos, sendo, dois para registro de preço de medicamentos e um para a compra de materiais médicos hospitalares, e que todas as atas estão disponíveis para os municípios solicitarem os medicamentos e materiais, explicou aos prefeitos que foi com base no termo de Referência foi conseguido uma redução de mais de 40% nos valores. Na sequência foi passado a palavra ao Contador do Consórcio, sr. Samuel Feitosa da Costa para apresentar os dados Contábeis do ano de 2016 e em seguida ao Gerente Estratégico Operacional- Robson Reis, para apresentar a prestação de Conta Financeira do ano de 2016 e Informações sobre o repasse do Paici, valor este repassado pelo governo do Estado aos municípios que devem fazer o repasse ao Consórcio. Foi explicado aos presentes que o valor do PAICI agora deve ser informado mensalmente a Secretaria de Estado de Saúde a data que os municípios depositaram na conta



VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

Fone: (66) 3544-3358

www.consorciovaledolespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledolespires.com.br

CNPJ: 23.019.551/0001-00

do Consórcio com comprovação do extrato e que se o município não estiver adimplente com a parcela própria não irá mais receber o PAICI do governo do Estado. Robson Gerente Estratégico informou que o Valor do Paici é uma obrigação de cada município repassar para o consorcio por ser um incentivo aos municípios em participação junto ao Consorcio, pois agora é obrigatório relatórios para o Estado desses repasses, Samuel Contador do Consorcio juntamente com a Solimara explicaram e passaram as receitas de cada município (Serviço e da casa de Apoio), deixando bem claro que esses valores expostos irão sofrer mudanças pois este fechamento foi feito até o fim do mês de Outubro. Foi informado também sobre as despesas do Consórcio, no que está sendo aplicado os valores destinados a administração do Consórcio. O Contador Samuel informou sobre o Planejamento/Orçamento 2017, dizendo que é somente uma previsão já colocando o valor do Contrato a ser assinado com o governo do Estado. A secretária complementou dizendo que não haverá necessidade de aumentar os valores destinados a manutenção administrativa para o ano de 2017, em razão do planejamento realizado para 2016, na época prever a gestão dos Hospitais Regionais de Sorriso e Sinop, o que na prática não ocorreu, e que por conta disso no fechamento do ano de 2016 haverá sobra orçamentária e financeira. 2- Assuntos Gerais: a). **Débitos do CISRTP-** Foi comunicado aos prefeitos presentes que o rateio conforme deliberado na Assembleia no mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis) para quitar as dívidas do Consórcio Intermunicipal, ainda tem três municípios que não realizaram o pagamento, sendo eles: Claudia, Santa Rita do Trivelatto e Vera. Foi informado pela Secretária Executiva que durante todo o ano de 2016 várias conversas foram mantidas com os secretários de Saúde, Secretários de Finança e prefeitos dos municípios que estão em débito com o Consórcio, até mesmo pelo Prefeito Valdenir, para que o pagamento fosse realizado, mas infelizmente sem êxito, permanecendo assim débitos em aberto ainda em nome do Consórcio Intermunicipal. Foi proposto aos prefeitos presentes que fosse encaminhada uma notificação extra judicial aos municípios, para que realizem o referido pagamento até o dia 15 de dezembro, para que seja realizado o pagamento aos prestadores de serviço, caso contrário será



VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

Fone: (66) 3544-3358

www.consorciovaledotelepares.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelepares.com.br

CNPJ: 23.019.551/0001-00

necessário abrir um orçamento para 2017 em função dos restos a pagar de 2015. Foi colocada em votação a proposta, sendo aprovada pelos presentes, onde a notificação extra judicial segue assinada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-prefeito do município de Nova Ubiratan sr. Valdenir José dos Santos e vistada pelos demais prefeitos presentes, e caso não surta efeito a notificação extra judicial serão tomadas as medidas cabíveis para a solução definitiva do problema. O assessor Jurídico Dr. Julcimar Zuchi também informou da Dívida no INSS no valor 3.800,000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), que está verificando as possibilidades de como direcionar o processo, mas que recomenda aguardar até o mês de abril onde vencerá a data do processo e que se a mesma não for ajuizada no prazo, será extinta. Colocou ainda aos presentes que existem 18 ações trabalhistas sobre o Consorcio Intermunicipal de Saúde, e que ele está realizando a defesa dos processos dentro dos prazos, mas que infelizmente em algumas ações o FGTS terá que ser pago, pois os direitos trabalhistas são bem claros na lei. O Presidente sr. Otaviano Pivetta, por sua vez deixou bem claro que as dividas existentes não são do Consorcio atual (Consórcio Público de Saúde) e sim do antigo (Consórcio Intermunicipal de Saúde). Pediu também a quem assumir a presidência do Consórcio na próxima gestão que não deixe se perder todo esforço que tiveram neste ano, que continue empreendendo esforços no fortalecimento do Consórcio, pois o mesmo está sendo referência nos valores de Licitação para outros Estados, que estão solicitando adesão as atas de registro de preço de medicamentos e também como exemplo para outros consórcios de Mato Grosso na forma de organização e trabalho prestado aos municípios consorciados. B) Diferença de Salário da servidora Ligia Souza Leite- foi explicado aos presentes que a Servidora Ligia vem auxiliando os Trabalhos do Consórcio desde o início do ano e que a partir de Junho ela assumiu como Diretora o Hospital Regional, indicada na época pelo Presidente e pelo Vice Presidente, e também que a mesma solicitou o afastamento de seu cargo no município de Sorriso, pois seria nomeada pelo Estado como Diretora do Hospital, porém a nomeação não ocorreu por vários fatores e a mesma se encontra hoje com déficit em sua remuneração, não sendo justo visto que a mesma está realizando um



VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

Fone: (66) 3544-3358

www.consortiovaletelespires.com.br

E-mail: adm@consorciovaletelespires.com.br

CNPJ: 23.019.551/0001-00

excelente trabalho frente a Direção do Hospital. Foi apresentado então os valores a serem pagos para a Diretora do Hospital, que estava em atrasos (Junho, Julho, Agosto) totalizando o valor de 21.000,00 (vinte e um mil reais). A secretária tirou as dúvidas dos prefeitos em relação a servidora e apresentou a proposta do Consórcio assumir esses valores. O Prefeito de Ipiranga do Norte sr. Pedro Ferronato pediu se o Consórcio dispunha desse valor em caixa, sendo informado a todos que sim, foi colocado em votação e todos concordaram do valor ser quitado com recurso do Consórcio. Na sequência foi dado a palavra para a Diretora do Hospital Regional, que apresentou alguns números do período pós porta fechada, com os encaminhamentos já realizados somente pela regulação ou atendimento de urgência e emergência, deixando bem claro que permanecendo assim irá melhorar muito o atendimento a todos os municípios e haverá redução de tempo na fila de espera, visto que o hospital não mais estará realizando atendimentos de atenção básica que é responsabilidade de cada município, e onde a população de Sorriso se dirigia diretamente ao Hospital e não as unidades de Saúde da Família e a UPA- Unidade de Pronto Atendimento. Dando continuidade na reunião foi informado aos presentes que havia sido passado pelo Secretário de Estado de Saúde a data prevista para assinar o contrato com o Governo do Estado para o Consórcio assumir a Gestão do Hospital Regional no próximo dia 15/12 juntamente com a Inauguração da Ampliação do Hospital São Lucas, em Lucas do Rio Verde com a presença do Governador Pedro Taques. O Presidente colocou que muito mais poderia ter se avançado se o Consórcio já tivesse assumido a gestão do Hospital Regional como já estava previsto anteriormente, porém com toda a burocracia do estado isso não foi possível, o que o deixa amargurado, pois a saúde não pode esperar. Deixou claro a todos os presentes o empenho que a equipe técnica, na pessoa da Solimara teve para fazer com que o processo andasse, mas que infelizmente não dependia deles e sim do Poder Estadual, que muitas reuniões foram realizadas entre a Equipe da SES e do Consórcio, para que realmente se conseguisse a elaboração do Contrato de Programa que passa a gestão do Hospital para o Consórcio. E que espera realmente que essa data seja cumprida agora pois fazem quase dois anos que



VALE DO TELES PIRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

Fone: (66) 3544-3358

www.consorciovaldetelespires.com.br

E-mail: adm@consorciovaldetelespires.com.br

CNPJ: 23.019.551/0001-00

os prefeitos concordaram em assumir esse compromisso e que foi elaborado juntamente com todos os municípios o plano de trabalho com vistas a melhoria da qualidade da Saúde na Região com a gestão do Hospital Regional sendo feita pelo Consórcio e que por entraves burocráticos do Estado isso não aconteceu, reforçou novamente que é de suma importância dar continuidade nessa proposta para que todos os municípios da região consigam ser atendidos pelo Hospital, visto que atualmente somente Sorriso ocupa em torno de 92% dos serviços oferecidos pelo mesmo. A Solimara reforçou aos prefeitos presentes que durante todo esse ano uma das solicitações era para que fosse fechada a porta de entrada do Hospital, fazendo o atendimento somente para pacientes regulados e em situação de urgência e emergência, e que a partir do mês de novembro o Consórcio teve a reivindicação atendida, e que a partir do dia 29 de novembro a Secretaria de Estado de Saúde também fechou a porta para o atendimento de atenção básica no Hospital Regional de Sinop, e acredita que com isso melhorará o fluxo de atendimento para todos os municípios. Na sequência o Presidente deixou a palavra em aberto para que os presentes pudessem se manifestar e fazer suas colocações. Os prefeitos de Santa Carmem, Ipiranga do Norte, Tapurah e Nova Ubiratan, fizeram uso da palavra e agradeceram o Empenho do Presidente e sua dedicação no Consórcio para fazer com que as ações propostas fossem realizadas e que sabiam das dificuldades que ele havia enfrentado. O prefeito de Ipiranga deixou claro o trabalho da equipe do Consórcio e colocou que não deve ser mudada a equipe técnica, que os profissionais que aqui estão são qualificados e competentes para dar continuidade ao trabalho. Foi explanado aos prefeitos eleitos a função, atribuição e objetivos do Consórcio, sendo repassado também uma minuta de Lei e Contrato de Rateio para os mesmos irem tomando conhecimento do Procedimento inicial para encaminhar recurso via Consórcio para a compra de Serviços. Os mesmos questionaram, tiraram dúvidas e entenderam como o Consórcio contribui com os municípios consorciados. A Secretária Solimara se colocou a disposição para o que eles entenderem necessário bem como toda equipe do Consórcio. Foi lembrado também pela secretária que o Consórcio assumindo a Gestão do Hospital será necessário a colaboração dos



VALE DO TELES PIRES
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

Fone: (66) 3544-3358

www.consortiovaldetelespires.com.br
E-mail: adm@consortiovaldetelespires.com.br

CNPJ: 23.019.551/0001-00

municípios para a realização dos processos licitatórios visto que a equipe técnica do Consórcio é pequena. O Presidente deixou em aberto a palavra para os prefeitos eleitos para a nova gestão. O prefeito eleito de Sorriso- sr. Ari Lafin usou da palavra dizendo que reconhece o trabalho do Consórcio e manifestou sua vontade em assumir a Presidência do Consórcio para o biênio 2017/2018, colocou seu nome para apreciação dos demais prefeitos eleitos e afirmou sua disposição em não mudar a equipe do Consórcio, mas sim em levar adiante a proposta e melhorar ainda mais o trabalho já desenvolvido pelo mesmo. Otaviano colocou o nome do Prefeito de Ipiranga do Norte, sr. Pedro Ferronato para assumir a Presidência do Consórcio, explicando a todos que não é por ter algo contra o sr. Ari Lafin, mas por acreditar que assim que o Consórcio assumir a gestão do Hospital muitas mudanças serão feitas e que ele será muito cobrado pela população do município, pois a mesma acha que o Hospital é de Sorriso. Os prefeitos se manifestaram também colocando a posição referente a isso e afirmaram que não concordam como o hospital vem sendo gerido até agora, priorizando o atendimento a um município em detrimento dos outros e passarão a fiscalizar todo o processo de gestão. Ficou definido a data de três de janeiro de dois mil e dezessete para a assembleia de eleição do novo presidente e que até lá os prefeitos eleitos teriam tempo para conversar e discutir sobre a nova gestão do Consórcio. O Otaviano agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a reunião. Também estiveram presentes os Prefeitos eleitos para gestão 2017/2020: Edu Pascoski de Itanhangá/MT, Flori Luiz Binotti de Lucas do Rio Verde/MT; Rodrigo Andrey Franz de Santa Carmen/MT; Egon Hoepers de Santa Rita do Trivelatto/MT; Ari Lafin de Sorriso/MT; Iraldo Ebertz de Tapurah e Claudiomiro Jacinto de Queiroz de União do Sul/MT. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente Ata por mim lavrada e assinada- Angélica Tamara dos Santos – Coordenadora de Compras e Licitação- designada para secretariar os trabalhos com a anuência de todos os presentes cujos nomes encontram-se na lista de presença.



VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE


Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

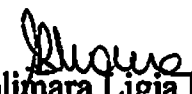
Fone: (66) 3544-3358


www.consorciovaldotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaldotelespires.com.br

CNPJ: 23.019.551/0001-00


Otaviano Olavo Pivetta
Presidente


Angélica Tamara dos Santos
Coordenadora Adjunta de Finanças
Port. 015/2016.


Solimara Ligia Moura
Secretária Executiva
Port. 01/2015


Julimar Zuchi
Assessor Jurídico
Port. 016/2016

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

LISTA DE PRESENÇA



EVENTO: ASSEMBLÉIA DO CONSELHO DIRETOR

DATA: 02/12/2016

HORÁRIO: 9 H

LOCAL: SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

	MUNICIPIO	PREFEITO	ASSINATURA
01	CLAUDIA	JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA	
02	FELIZ NATAL	JOSE ANTONIO DUBIELLA	
03	IPIRANGA DO NORTE	PEDRO FERRONATTO	
04	ITANHANGA	JOÃO ANTONIO VIEIRA	
05	LUCAS DO RIO VERDE	OTAVIANO OLAVO PIVETTA	
06	NOVA MUTUM	ADRIANO XAVIER PIVETTA	
07	NOVA MARINGÁ	JOÃO BRAGA NETO	
08	NOVA UBIRATÁ	VALDENIR JOSE DOS SANTOS	

09	SANTA CARMEM	ALESSANDRO NICOLLI	
10	SANTA RITA DO TRIVELATTO	HUGO GARCIA SOBRINHO	
11	SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	
12	SORRISO	DILCEU ROSSATTO	
13	TAPURAH	LUIZ UMBERTO EIKCHOFF	
14	UNIÃO DO SUL	ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS	
15	VERA	NILSO JOSE VIGOLO	
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			

23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES






LISTA DE PRESENÇA






EVENTO: REUNIÃO COM OS PREFEITOS ELEITOS GESTÃO 2017/2020

DATA: 02/12/2016

HORÁRIO: 10:30 H

LOCAL: SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

	MUNICÍPIO	PREFEITO	FONE/EMAIL	ASSINATURA
01	CLAUDIA			
02	FELIZ NATAL	JOSE ANTONIO DUBIELLA		
03	IPIRANGA DO NORTE	PEDRO FERRONATTO	66.99783290	
04	ITANHANGA	Edu Landi - fascoski	66.984005954	
05	LUCAS DO RIO VERDE	FLORILUIZ BIVERTI	65.9385.8088	
06	NOVA MUTUM	ADRIANO XAVIER PIVETTA	65.9997.7728	
07	NOVA MARINGÁ	JOÃO BRAGA NETO		
08	NOVA UBIRATÁ	VALDENIR JOSE DOS SANTOS	99908.1515	

09	SANTA CARMEM	Traciço Audrey e Tony	66 99965 1165	
10	SANTA RITA DO TRIVELATTO	FAZENDA HOEPLERS	66 99966 1074	
11	SINOP			
12	SORRISO	Júlia	(66) 99999-9066	
13	TAPURAH	RAIEN FERREZ	66 99959 6199	
14	UNIÃO DO SUL	Roberto	66 999 15 8118	
15	VERA			
16				
17				

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.019.551/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2015
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - CONSORCIO PUB.DE DIREITO PUB. (ASS. PUB.)		
LOGRADOURO AV NATALINO JOAO BRESCANSIN	NÚMERO 2239	COMPLEMENTO
CEP 76.890-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SORRISO
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSORCIOVALETELESPIRES@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3544-3358 / (66) 3545-1650	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SORRISO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/01/2017 às 15:54:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SORRISO

GESTÃO 2013/2016

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	144	Processo/Protocolo		Exercício	2017
Nome/Razão social					
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES					
Matricula (ID)	201790	CPF/CNPJ	23.019.551/0001-00	RG/Inscrição Estadual	
Endereço			Bairro		
Avenida NATALINO JOAO BRESCANSIN, 2239,			CENTRO		
Cidade	SORRISO	Estado	MATO GROSSO	CEP	78.890-000
Finalidade					
REGULARIDADE FISCAL					

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 17/03/2017 00:00:00

Sorriso/MT - 17/01/2017



85650170120170000001442017032390760001621703201700000023019551000100

Código de Autenticidade: 1607271434

SORRISO - A LUTA É NACIONAL E O SOFRIMENTO É UNIVERSAL

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: portaldcontribuinte.sorriso.mt.gov.br

Fone (86) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23019551/0001-00
Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DOS TELES PIRES
Nome Fantasia: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES
Endereço: AV NATALINO JOAO BRESANSIN 2239 / CENTRO / LUCAS DO RIO VERDE / MT / 78455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012007000334447226

Informação obtida em 20/01/2017, às 14:41:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.019.551/0001-00

Certidão nº: 123461105/2017

Expedição: 20/01/2017, às 14:42:32

Validade: 18/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.019.551/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Secretaria de Estado
de Fazenda**

**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 20/01/2017 - 13:49:22

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0018562173**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **20/01/2017**

Hora de emissão: **13:49:22**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **23.019.551/0001-00**

Nome: **CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **18/02/2017**

Código de Autenticação: **TUKBMT92AALT9297**

Página 1 de 1

[Retornar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:38:55 do dia 04/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2017.

Código de controle da certidão: **01D8.E820.9E12.F282**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2017

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, localizado na Rua castro Alves, 331-B, centro, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, teve início a Assembleia Geral para a eleição e posse da nova Diretoria do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, e outros assuntos, que foi iniciada e conduzida pelo Sr. Julcimar Zuchi, assessor jurídico do Consórcio. Foi comprovada a presença dos seguintes prefeitos e respectivos entes: Altamir Kurten, portador do CPF nº 403.786.169-00 e RG nº 1.815.705 SSP/PR prefeito do município de Cláudia; Rafael Pavei, portador do CPF nº 039.721.749-85 e RG nº 77391673 SESP/PR prefeito do município de Feliz Natal; Pedro Ferronato, portador do CPF nº 345.727.169-00 e RG nº 2421645-3 SESP/MT, prefeito do município de Ipiranga do Norte; Edu Laudi Pascoski, portador do CPF nº 411.269.551-91 e RG nº 408.854 SSP/MS, prefeito do município de Itanhangá; Flori Luiz Binotti, portador do CPF nº 383.827.097-87 e RG nº 7024343373 SSP/RS, prefeito do município de Lucas do rio Verde; Adriano Xavier Pivetta, portador do CPF nº 494.076.270-04 e RG nº 1041723188 SSP/RS, prefeito do município de Nova Mutum; Valdenir José dos santos, portador do CPF nº 534.896.161-20 e RG nº 839.305 SSP/MG, prefeito do município de Nova Ubiratã; Rodrigo Audrey Frantz, portador do CPF nº 885.328.361-00 e RG nº 119.301-87 SJ/MT, prefeito do município de Santa Carmém; Egon Hoepers, portador do CPF nº 100.605.709-97 e RG nº 501603 SSP/MT prefeito do município de Santa Rita do Trivelatto; Rosana Tereza Martinelli, portadora do CPF nº 325.760.051-87 e RG nº 0302804-6 ssp/MT prefeita do município de Sinop; Ari Genézio Lafin, portador do CPF nº 411.319.161-15 e RG nº 607.903 SSP/MT, prefeito do município de Sorriso; Iraldo Ebertz, portador do CPF nº 345.812.359-87 e RG nº 2752881-2 SESP/MT, prefeito do município de Tapurah; Claudiomiro Jacinto de Queiroz, portador do CPF nº 784.082.539-72 e RG nº 5.773.325-0 SESP/PR, prefeito do município de União do Sul Moacir Luiz Giacomelli, portador do CPF nº 183.049.159-87 e RG nº 13R460061 SSI/SC, prefeito do município de Vera. Ausentes o prefeito do município de Nova Maringá/MT e o representante do Estado do Mato Grosso. Configurando assim o quórum necessário para deliberação da ordem do dia constante dos seguintes assuntos: 1ª) Eleição e Posse da Nova Diretoria, e 2ª) Assunto Gerais. Inicialmente, o assessor jurídico, Julcimar Zuchi cumprimentou a todos, registrando a presença dos representantes dos entes consorciados, informando a ausência da Secretária Executiva, Solimara Ligia Moura, que se encontrava hospitalizada em razão de uma cirurgia de emergência. Em seguida os prefeitos se apresentaram. Prosseguindo-se, a pedido dos prefeitos, foram feitas explanações acerca dos assuntos afetos ao consórcio. A sra. Lígia Souza Leite, Diretora do Hospital Regional falou sobre a situação e as dificuldades enfrentadas pelo Hospital Regional de Sorriso, tirando dúvidas sobre o fluxo de atendimento do hospital agora com "porta fechada". Os prefeitos se manifestaram acerca da necessidade de buscar junto ao Estado do Mato Grosso a efetivação do contrato de programa para que o Consórcio assumira efetivamente a gestão do Hospital Regional. O sr. Julcimar Zuchi, assessor jurídico, falou sobre os serviços prestados pelo consórcio na área da saúde, com a licitação de materiais médicos e medicamentos de forma integrada para os entes participantes e o funcionamento do credenciamento de consultas, exames e procedimentos via consórcio para a utilização pelos 15 (quinze) municípios

participantes. Foi passada a palavra aos prefeitos para que apresentassem candidatura e o espaço ficou aberto para discussão. O Prefeito Ari falou que almoçou com Ferronato e que falaram dos seus interesses, e disse que aqui não é motivo de discurso. Gostaria de apresentar uma chapa, Pedro Ferronato falou do seu segundo mandato e das suas dificuldades, e disse também que ligou para os prefeitos e alguns disseram que não votaria nele porque o Otaviano Pivetta que o indicou, Pedro disse que falou com Otaviano somente no dia da reunião anterior, e disse ter coragem para concorrer com Ari Lafin, e que seu município depende do Hospital Regional, que é referência, que não tem nada a ver com o Otaviano Pivetta, mas não concorda que Sorriso tenha atendimento priorizado no Hospital em detrimento dos demais municípios, como vinha acontecendo. Ari Lafin falou que tem que se unir a todos e que vença o melhor, o Prefeito Rodrigo disse que está entrando agora, e quais os pontos de divergências entre Pedro Ferronato e Ari Lafin. Pedro Ferronato disse que é um desafio novo e que a saúde é complexa, e que temos que parar de discurso e começar a cobrar mais do Governo. O Prefeito Adriano Pivetta deu sua opinião e disse que faz parte do consorcio a muito tempo e que nunca ouve disputa e disse que seria muito imaturo caso houvesse discussão e falou que Pedro Ferronato é uma pessoa e Otaviano é outra pessoa e falou que o consórcio não deve ser material de campanha de nenhum prefeito. O consorcio é um Patrimônio de 15 (quinze) municípios, não se deve misturar partido e nem política, ele indica a que Pedro Ferronato seja o primeiro da chapa e Ari Lafin seja o vice. Ari Lafin disse que viu o hospital nascer e falou das dificuldades do Hospital, quer tomar providências, disse que respeita as experiências e disse que vai fiscalizar o hospital como já vem fazendo mesmo sem ser presidente, e falou que para montar as licitações ele tem equipe capacitada. O Prefeito Valdenir concordou com o Prefeito Adriano e disse que o Consórcio deve ser assumido com compromisso e falou que ficaria do lado de Ari e Pedro de vice e os dois trabalhariam juntos, Valdenir começou a falar do Otaviano e Pedro pediu para Valdenir deixar brigas particulares de lado para resolver com ele. O Secretário de Saúde Manoelito falou sobre Sinop, perguntou para Ari o que faria com Sinop e como fica Sinop, o prefeito Ari Lafin está se colocando a disposição de Sorriso e disse que quer fortalecer o Regional e que temos que abraçar Sinop, o secretário de saúde falou que o Hospital Regional é de todos e não só de Sorriso, e se tem dificuldade com 70.000 mil habitantes imagina o que enfrentam em Sinop com 150.000 mil habitantes. A prefeita Rosane disse que defende que o consórcio assuma o Hospital Regional de Sinop também. O prefeito Luiz Binotti disse que está entrando agora e disse que é muito complexo haver a disputa e sugere que os dois poderiam conversar por 10 minutos, sem discussão e sem briga. Após a conversa entre os prefeitos, Ari Lafin e Pedro Ferronato, ambos mantiveram a decisão de lançar duas chapas. Na sequência passou-se a pauta principal do dia: 1ª) Eleição e posse da nova diretoria. Colocou-se em discussão votação a eleição da Diretoria, sendo aberta a oportunidade para que os interessados apresentassem candidatos para a Presidência e Vice-Presidência. Foram apresentadas duas chapas disputando a Diretoria: **chapa 01**, formada pelo Sr. Ari Lafin, prefeito do município de Sorriso/MT, tendo como vice o Sr. Altamir Kurten, prefeito do município de Cláudia/MT; e a **chapa 02**, formada pelo Sr. Pedro Ferronato, prefeito do município de Ipiranga do Norte/MT, tendo como vice a Sra. Rosana Tereza Martinelli, prefeita do município de Sinop/MT. Foi esclarecido acerca do peso dos votos de cada município, sendo que o município de Sinop possui peso 06 (seis), Sorriso peso 04 (quatro), Lucas do Rio Verde peso 03 (três), Nova Mutum peso 02 (dois) e os demais municípios cada um com peso 01 (um),

totalizado 26 (vinte e seis) votos de peso nas deliberações. Foi aberta oportunidade para os candidatos defenderem suas candidaturas os quais expuseram seus motivos e pretensões na presidência do Consórcio. Manifestaram suas posições além dos candidatos à presidência Ari Lafin e Pedro Ferronato, os candidatos à vice-presidência Altemir Kurten e Rosana Tereza Martinelli, e os prefeitos Adriano Pivetta, Valdenir José dos Santos, Flori Luiz Binotti. Aberta a votação de forma nominal, assim votaram os representantes dos entes participantes: **Rosana Tereza Martinello (Sinop):** chapa 02; **Ari Genesio Lafin (Sorriso):** chapa 01; **Flori Luiz Binotti (Lucas do Rio Verde):** votou no Ari Genesio Lafin chapa 01; **Adriano Xavier Pivetta (Nova Mutum):** votou no Pedro Ferronato chapa 02; **Altamir Kurten (Claudia):** votou no Ari Genesio Lafin chapa 01; **Rafael Pavei (Feliz Natal):** votou no Ari Genesio Lafin chapa 01; **Pedro Ferronato (Ipiranga do Norte):** chapa 02; votou nele mesmo; **Rodrigo Audrey Frantz (Santa Carmem):** votou no Pedro Ferronato chapa 02; **Edu Laudi Pascoski (Itanhangá):** votou no Ari Genesio Lafin chapa 01; **João Braga Neto (Nova Maringá):** votou no Ari Genesio Lafin chapa 01; **Valdenir José dos Santos (Nova Ubiratã):** votou no Ari Genesio Lafin chapa 01; **Egon Hoepers (Santa Rita do Trivellato):** votou no Ari Genesio Lafin chapa 01; **Iraldo Ebertz (Tapurah):** votou no Ari Genesio Lafin chapa 01; **Claudiomiro Jacinto de Quelroz (União do Sul):** votou no Ari Genesio Lafin chapa 01; **Moacir Luiz Giacomelli (Vera):** votou no Ari Genesio Lafin chapa 01. Desta forma, o resultado da eleição foi: a **chapa 01** formada por Ari Genesio Lafin e Altemir Kurten obteve 15 (quinze) votos; a **chapa 02** formada pelo prefeito Pedro Ferronato e Rosana Tereza Martinelli obteve 10(dez) votos. Com o resultado da votação, ficaram eleitos e empossados os Srs. **Ari Genesio Lafin, como presidente e Altamir Kurten, como Vice-presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.** Em atendimento ao previsto no Estatuto, colocou-se em discussão e votação e eleição do Conselho Fiscal. Foram eleitos por aclamação e empossados para o **Conselho Fiscal - titulares:** Waldir Alessandro Gabriel; Secretário de Saúde do município de Vera; Anke Schwabe- Secretária de Saúde do município de Nova Mutum; Marco Antônio Norberto Felipe - Secretário de Saúde do município de Tapurah; **Conselho Fiscal – suplentes:** Devanil Aparecida Barbosa-Secretário de Saúde do município de Sorriso; Manoelito Rodrigues; Secretário de Saúde do município de Sinop; Fátima Aparecida Molinski- Secretária de Saúde do município de Santa Carmem. Na sequência, em atendimento ao art. 24 do Estatuto do Consórcio, foi colocado em votação o nome da Secretária Executiva do Consórcio sra. **Solimara Ligia Moura** para que continue respondendo pela Secretaria Executiva do mesmo, tendo a mesma seu nome aprovado por unanimidade dos presentes. Por fim, a pedido do prefeito Flori Luiz Binotti de Lucas do Rio Verde, que solicitou que fosse registrado novamente a decisão já tomada em reunião anterior na data de dois de dezembro do ano de 2016 e os demais prefeitos presentes de forma unânime concordaram, inclusive o presidente eleito sr. Ari Genesio Lafin, reforçaram o compromisso na manutenção do quadro de funcionários que compõe atualmente o quadro técnico do consórcio, bem como compromisso de manter a "porta fechada" no Hospital Regional de Sorriso, devendo todos os pacientes terem sua entrada via central de Regulação, para que não haja priorização de um município em relação a outro, visto que o Hospital é regional e deve atender aos 15(quinze) municípios da Regional de maneira igualitária, e ainda que seja feita a adesão ao SISREG Hospitalar assim que disponibilizado o sistema de regulação pela Secretaria de Estado de Saúde. Nada mais havendo a tratar encerra-se esta Ata por mim lavrada e assinada- Suelen

Calistro da Silva. - que designada para este ato secretariei os trabalhos, com a aprovação de seu inteiro teor por todos os presentes cujos nomes encontram-se na lista de presença.

2º OFÍCIO SORRISO

Ari Genésio Lafin
Ari Genésio Lafin
Presidente

2º Ofício de Cláudia

Altamir Kurten
Altamir Kurten
Vice Presidente

Suelen Calistro da Silva
Suelen Calistro da Silva
Coordenadora Adjunta de Finanças

2º OFÍCIO SORRISO

Juicimar Zuchi
Juicimar Zuchi
OAB/MT 15.248-A
Assessor Jurídico

Conselho Fiscal:

Waldir Alessandro Gabriel
Waldir Alessandro Gabriel
Secretário de Saúde de Vera

Anke Schwabe
Anke Schwabe
Secretária de Saúde de Nova Mutum

Marco Antônio Norberto Felipe
Marco Antônio Norberto Felipe
Secretário de Saúde de Tapurah



Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **ALTAMIR KURTEN** CPF 40378316900 (3055).

Selo Digital: AWM 62925 R\$ 5,90 Cod. 22

Cláudia - MT 16 de janeiro de 2017. Hora: 12:15

Dois. Em testemunho *[assinatura]* verdadeira de *[assinatura]*

Silma Aparecida Lourenço - Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT
CEP: 78540-000
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

SELO DE CONTINUIDADE
PODER JUDICIÁRIO
CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

2º Ofício Extrajudicial 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por semelhança a firma de: **ARI GENEZIO LAFIN** (7555),
Selo:AWM- 41739 R\$ 5,90

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s) 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios
Sorriso - MT, 18 de janeiro de 2017 16:02:21
Cristiane

- Escreventes:
- Alexandre José Vieira
 - Dineia Dias Sanches Santos
 - Francieli Mayer
 - Paulo Roberto
 - Dirlete Cristine Scheue
 - Jordana Bergmann de Mello
 - Matheus da Silva Queiroz

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 607 903

DATA DE EXPEDIÇÃO 08.04.86

NOME ARI GENESIO LAFIN

FILIAÇÃO Artur Lafin

Alecondia Maria Lafin

NATURALIDADE N. Santa Rosa-PR

DATA DE NASCIMENTO 29.10.72

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 1.347 Liv. A-2 Fls. 74 N. S. Rosa-PR

CPF

CUIABA-MT

ASSINATURA

LEINº 7216 9521003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P. 1. 2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ARTE GENEZIO LAFIN

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
5D29.FC87.6FEE.7D48

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:31:41 do dia 04/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
411.319.161-15

Nome
ARI GENESIO LAFIN

Nascimento
29/10/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1109749466

NOME ARI GENEZIO LAFIN		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 607903 SSP MT		
CPF 411.319.161-15	DATA NASCIMENTO 29/10/1972	
FILIAÇÃO ARTUR LAFIN ALECONDIA MARIA LAFIN		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AC
Nº REGISTRO 00097451675	VALIDADE 30/10/2020	1ª HABILITAÇÃO 05/03/1991

OBSERVAÇÕES

Ari L
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLENEFICAR
1109749466

LOCAL SORRISO - MT	DATA EMISSÃO 04/11/2015
-----------------------	----------------------------

Fernando Martin Lopez
DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT
55158764648
MT623473267

DETRAN - MT (CARTÃO GROSSO)

AGUAS DE SORRISO LTDA.
 AV. PORTO ALEGRE, 2705 - CENTRO
 CEP: 78.090-000 - Sorriso - MT
 Telefone: 66 9959 6176
 CNPJ: 04.002.227/0001-97

2121

Tipo Documento		Matricula da Unidade	
FATURA DE AGUA		426912-8	
PROCON (55) 3907-5427 Rua dos Estados, 512 - Bairro Tempo - Centro Sorriso MT - CEP 78.090-000		Mês de Referência	
		Abr/2016	
Nome/Endereço		Data de Vencimento	
ARI GENESIO LAFIN Rua TELES PIRES, 765		29/04/2016	
Sorriso/MT		Total a Pagar (R\$)	
		R\$ 38,70	
Impressão	Localização	Telefone	Sequencial da Fatura
G4-226	021.089.001.1110.01	99596176/35442145	1.0426912.1604

Residencial	Comercial	Industrial	Pública	Total	Situação Faturamento
01	00	00	00	01	ENTREGA NO IMÓVEL
Historico de Leituras (m3)					LEITURA
03/2016	LIDO	611	17		Atual
02/2016	LIDO	594	12		Anterior
01/2016	LIDO	582	16		
12/2015	LIDO	555	16		Consumo do mês (m3): 15 (LIDO)
11/2015	LIDO	548	16		Media (m3): 19
10/2015	LIDO	522	27		Numero Hidrometro: Y14S124873

TARIFAS	ITENS FATURADOS	R\$	38,70
Residencial	FATURAMENTO DE AGUA		
0 10 2.210			
11 20 3.320			
21 30 5.530			
31 40 8.290			
41 9999 8.290			

INFORMACOES DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO (R\$)	ALICUOTA (%)	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
PIS	38,70	0,65	0,25
COFINS	38,70	3,00	1,16

MENSAGENS
 EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS QUE O IMÓVEL IDENTIFICADO NESTA FATURA, NAO APRESENTA DEBITOS NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

QUALIDADE DA AGUA		SORRISO		REF: Abr/2016
Parâmetros	N Amostras	Media Resultado	Valor Permitido	
Turbidez	201	0,27	5,0 UH	
Cond.	201	0,21	8 a 15,0 uH	
pH	201	6,00	6,5 a 8,5	
Cloro	201	0,64	5,0 Mg/L	
Coliformes Totais	203	0	0	
Col. Termotolerantes	203	0	0	



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 04/2017

DATA: 06/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 009/2017.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de rateio com Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **MÉRITO:** FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 009/2017, cuja ementa: **Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de rateio com Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Marlon Zanella e o Membro, vereadora Professora Marisa.

MARLON ZANELLA
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Relator

PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 004/2017.

DATA: 06/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 009/2017.

EMENDA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO DELGADO.

RELATÓRIO: Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 009/2017**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.


PROFESSORA SILVANA
Presidente


BRUNO DELGADO
Relator


ACACIO AMBROSINI
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 02/2017

DATA: 06/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 009/2017

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: PROFESSORA SILVANA.

RELATÓRIO: Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 009/2017, cuja ementa: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O referido Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo tem o objetivo atender o disposto na Lei 2.495/2015, que autorizou o Município a formalizar a participação no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires que é composto pelos seguintes municípios: Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera. O valor do repasse será de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais e que serão utilizados para atender a demanda de procedimentos médicos existente no Município de Sorriso. O valor das parcelas a serem repassadas mensalmente é variável de acordo com os atendimentos/procedimentos médicos efetuados pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires. A finalidade do consórcio é a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos municípios participantes. Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do Presidente, vereador Mauricio Gomes e o Membro, vereador Damiani da TV.


MAURÍCIO GOMES
Presidente


PROFESSORA SILVANA
Relator


DAMIANI DA TV
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

REQUERIMENTO N.º 09/2017

06 FEV. 2017

1º Secretário(a)



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/2017 e os Projetos de Lei nºs 002/2017; 005/2017; 009/2017; 010/2017 e 011/2017; bem como a inclusão na Ordem do dia e deliberação da Resolução nº 001/2017 e das Moções nºs 001/2017 a 007/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2017.

Fábio Gavasso
Presidente

Maurício Gomes
Vice-Presidente

Professora Marisa
1ª Secretária

Bruno Delgado
2º Secretário